



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902

Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 5952/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) licença, com direito a 04 (quatro) usuários, para acesso à ferramenta Banco de Preços, na versão *Standard*, por um período de 12 (doze) meses - **Inexigibilidade** - Homologação e Adjudicação dos procedimentos.

Empresa indicada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando o fornecimento de 01 (uma) licença de uso anual para 04 (quatro) usuários, mais três licenças de cortesia, da ferramenta de busca denominada Banco de Preços, na versão *Standard*, para atendimento de demanda formulada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), em conformidade com o Ofício TRT6-STIC n.º 70/2023.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho pela Secretaria de Orçamento e Finanças (fls.112/113).

Consta no Termo de Referência às fls. 123/141, em seu item 8.5 - Da antecipação de pagamento, a justificativa nos termos do art. 145, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, afirmando que representa condição indispensável para a prestação do serviço. Consta, ainda, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação e a autorização para a contratação direta com a empresa em referência, conforme despacho da desembargadora Presidente do Tribunal (fl. 178), com base no opinativo da Diretoria-Geral (fl.177).

Apresenta-se às fls. 174/176, o Parecer n.º 019/2024, emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa, no sentido de que, consta certidão de exclusividade da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) (fl.21), no sentido de que a proponente "(...) é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador BANCO DE PREÇOS e a prestar os serviços relativos a esse programa."

A empresa em referência encontra-se regular no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.151 e 165).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.180, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$10.610,00 (dez mil, seiscentos e dez reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.01**, em nome da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor/Ordenador da Despesa - Substituto